



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro **2-T**, às fls. 97, sob a matrícula **013029.2.0004519-86** de **20/05/2011** verifiquei constar:

Matricula: 013029.2.0004519-86 - 20/05/2011

IMÓVEL: Uma área de terra de 176 m² (cento e setenta e seis metros quadrados), composta pelo lote de nº 192, na quadra “F”, desmembrado do Loteamento Manoel Dantas Sobrinho, limitando-se ao Norte: com a Rua “D”, ao Sul, com o lote de nº 210; ao Leste, com o lote 193 e ao Oeste, com o Lote 191. Foi apresentado Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 000777 e ART, assinado pelo profissional Cristiane Maria Novais Moreira Farias. **PROPRIETÁRIA:** Sr^a **Elenilde Soares Barbosa**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente à Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, s/n – Loteamento Manoel Dantas Sobrinho – Jeremoabo, portadora do RG sob o nº 33.365982 – SSP/Ba e CPF nº 018.275.755-22. **Registro anterior: R-1-3895 fls. 09 e v, L-2-Q deste Cartório.** O referido é verdade e dou fé. Jeremoabo/BA.

R-1-013029.2.0004519-86 - 20/05/2011

Nos Termos da Escritura de Compra e Venda de 16 de setembro de 2009. Compareceram partes entre si justas e contratadas de um lado, como outorgante vendedora, a empresa IWA-Comercio e Construção LTDA, sociedade privada e limitada, estabelecida à Rua I nº 112 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 01.298.035/0001-11, representada pela sua procuradora, Maria Lúcia de C. Dantas, brasileira, solteira, aposentada portadora do RG nº 796.211 SSP/BA e CPF nº 047.416.505-10, residente e domiciliada à Rua Abdon Afonso/BA nº 23 – Jeremoabo/BA, conforme procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Estancia/SE, livro nº 14 fls. 067, **foi adquirido pela Sr^a Elenilde Soares Barbosa**, brasileira, solteira, maior, capaz, comerciante, natural de Jeremoabo/BA, residente e domiciliada à Rua Nossa Sr^a da Rosa Mística s/n – Loteamento Manoel Dantas Sobrinho – Jeremoabo/BA, portadora do RG nº 33.565.982 SSP/BA e CPF nº 018.275.755-22, pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O referido é verdade e dou fé. Jeremoabo, 20 de maio de 2011. (a.a.) Maria das Dores N. de Oliveira – Oficial designada. Daj nº 237570.

AV-2-013029.2.0004519-86 - 02/06/2011

Procede-se a esta averbação nos Termos do Requerimento feito em 30.05.2011, por Elenilde Soares Barbosa, portadora do CPF nº 018.275.755-22, que apresentou uma Declaração expedida pela Prefeitura M. de Jeremoabo/BA, assinada por Thiago Valadares S. N. Farias, Planta Baixa assinada pela Engenheira Civil Michele G. Borges – CREA/BA – 57447 – D e ART, **para constar que na área de 176 m², foi feita edificação de forma seguinte:** *base residencial com área construída de 128,23 m², contendo área de circulação coberta, abrigo para carro, três quartos, um dele c/ suíte, uma varanda, sala de estar, uma sala de jantar, uma cozinha, um banheiro social, uma área de serviços, uma área de circulação, toda murada, revestida e pintada, piso cerâmico, forrada de gesso e PVC, ocupando no total de 176 m², no valor de R\$ 31.000,00.* O referido é verdade e dou fé. Jeremoabo/Ba, 02 de junho de 2011. (a.a.) Maria das Dores N. de Oliveira – Oficial designada. Daj nº 347308.

R-3-013029.2.0004519-86 - 05/07/2011

Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, carta de crédito com Recursos do SBPE no âmbito

do sistema Financeiro de Habitação – SFH, com caráter de escritura pública de 27.06.2011, o imóvel constante da presente matrícula: **Comprador e Devedor Fiduciante: Elson Bispo dos Santos**, brasileiro, solteiro, nascimento, digo: Nascido em 09.07.1958, agente administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 0222517239 SSP/BA e CPF nº 168.729.405-49, residente em Av. Nossa Srª da Rosa Mística – Jeremoabo/BA. **Vendedora: Elenilde Soares Barbosa**, brasileira, solteira, nascida em 24.04.79 e CPF nº 018.275.755-22 residente nesta cidade de Jeremoabo/BA. **Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal – CEF**. Valor da Operação e Destinação dos Recursos: R\$ 76.938,00. Recursos próprios: R\$ 7.693,80. Financiamento concedido pela Caixa R\$ 69.244,20. O referido é verdade e dou fé. Jeremoabo/BA, 05 de julho de 2011. (a.a.) Maria das Dores N. de Oliveira - Oficial designada. Daj nº 449467.

R-4-013029.2.0004519-86 - 05/07/2011

Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE – no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, com caráter de escritura pública de 27.06.2011. O imóvel Constante da Matrícula foi adquirido: Comprador e Devedor: Elson Bispo dos Santos, CPF nº 168.729.405-49. Vendedora Elenilde Soares Barbosa, CPF nº 018.275.755-22. Credora: Caixa Econômica Federal – CEF. Valor da Operação: R\$ 76.938,00. Recursos próprios: R\$ 7.693,80. Financiamento concedido pela Caixa; R\$ 69.244,20. Valor e Forma de pagamento: O valor da compra do Imóvel será pago em conformidade com o disposto no instrumento. O Devedor Fiduciante confessa dever à Caixa a importância de R\$ 69.244,20 que será resgatada nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento contratual. Forma e Local de pagamento: Serão feitos por meio de encargos mensais e sucessivos. Alienação Fiduciária em Garantia: Devedor Fiduciário alienam à Caixa, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula. O referido é verdade e dou fé. Jeremoabo/BA, 05 de julho de 2011. (a.a.) Maria das Dores N. de Oliveira – Oficial designada. Daj nº 449479.

AV-5-013029.2.0004519-86 - 04/02/2026 - Protocolo: 24600 - 04/02/2026

PROTOCOLO: título apontado sob o nº 24.600, em 04 de fevereiro de 2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 08 de janeiro de 2026, assinado por Milton Fontana, inscrito no CPF sob nº 575.672.049-91, Gerente Geral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como o decurso de prazo e a não purgação da mora por parte do **ELSON BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agente administrativo, nascido em 09/07/1958, portador da CI/RG nº 0222517239 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 168.729.405-49, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora da Rosa Mística, centro, Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, (Referente ao contrato nº 155551322807-6), relativo aos termos do **R-4-4.519, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula** em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF. **VALOR FISCAL:** R\$ 159.300,27 (cento e cinquenta e nove mil trezentos reais e vinte e sete centavos), exercício fiscal de 2026. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** ITBI pago no valor de R\$ 3.186,01 (três mil cento e oitenta e seis reais e um centavo) em 06/01/2026, sobre 2% de R\$ 159.300,27 (cento e cinquenta e nove mil trezentos reais e vinte e sete centavos), conforme guia e comprovante de pagamento apresentados (DAM 1909775). O referido é verdade e dou fé. Jeremoabo/BA, 04 de fevereiro de 2026. (a.a) Rafael Henrique Batista Varjão – Escrevente autorizado. O referido é verdade e dou fé. (a.a) Juliete Laura Rocha Maurício Rosendo – Oficial titular. DAJE nº 2887.002.053903. Emolumentos: R\$ 562,61; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 399,53; FECOM: R\$ 142,11; PGE: R\$ 22,36; Def. Pública: R\$ 14,91; FMMPBA R\$ 11,65; FEURB: R\$ 11,65. TOTAL R\$ 1.164,82. **SELO DE FISCALIZAÇÃO** nº 2887.AB054610-6.

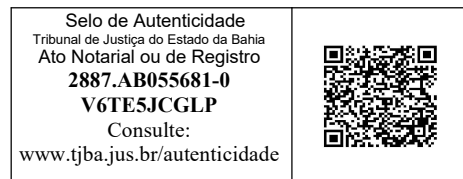
O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Jeremoabo, 23 de março de 2026. Emolumentos R\$57,37 (cinquenta e sete reais, e trinta e sete centavos). Taxa Fiscal R\$40,74 (quarenta reais, e setenta e quatro centavos). FECOM R\$14,49 (quatorze reais, e quarenta e nove centavos). PGE R\$2,28 (dois reais, e vinte e oito centavos). FMMPBA R\$1,19 (um real, e dezenove centavos). FEURB R\$1,19 (um real, e dezenove centavos)

Def. Pública R\$1,52 (um real, e cinquenta e dois centavos). TOTAL: R\$ 118,78. DAJE: 2887.002.053904.

Certifico mais que a descrição da matrícula não está conforme o disposto no art. 176 da Lei nº. 6.015/1973, cabendo retificação da matrícula pelo proprietário para constar corretamente:

- a. AVERBAÇÃO DO NÚMERO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO na Prefeitura Municipal, conforme art. 929, I, h, do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia;
- b. CONFRONTAÇÃO PELOS IMÓVEIS (denominação, medida linear, matrícula ou posse e proprietário e/ou possuidor) e áreas, limites e rumos do imóvel) nos termos artigo 929, II, b, fine, do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia;

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, conforme artigo 764 do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia – CNP/BA instituído pelo Provimento CGJ/CCI nº 15/2023.



Rafael Henrique Batista Varjão
Escrevente autorizado



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5F9D8-DJSBA-424WE-UP2W7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael Henrique Batista Varjao (CPF 041.727.895-01)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5F9D8-DJSBA-424WE-UP2W7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>